

RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº 57634-LDI/2019/CIMAM

Belém/PA. 28 de Janeiro de 2019

Dados do imóvel

Nº do CAR: PA-1508126-B6EE63CE037E46EAB5DF1A6651D7FC07		Proprietário: JOSE VALTER FORÇA			
Nome do imóvel: FAZENDA MARIJÚ IV					
Área de desmatamento (ha): 240,07	Desmatamento sobre Al	RL (ha): Des 6,7	smatamento sobre APP (ha):	Desmatamento fora de ARL, APP e AUR (ha): 222,79	

Endereço do imóvel

Dados do cadastrante

Nome: Vinicius Borges Paulinelli	CPF: 060.072.376-30
Profissão: Engenheiro agrônomo	E-mail: financeirogeoagro@gmail.com
Registro no conselho de classe: 2221-05	

Dados do desmatamento

Gerado em: 28/01/2019 às 15:19:54

CodLDI	Fonte	Data de detecção	Centroide (lat/long)	Área desmatada (ha)
C-19-01-01899	SAD/CIMAM	01/01/2016	03°54'45,82" S / 47°39'16,91" O	71,85
C-19-01-01900	SAD/CIMAM	01/01/2016	03°54'45,82" S / 47°39'16,91" O	168,21

Apresentação

Considerando os termos da Portaria nº 04/2014, instituidora do Comitê Técnico para apoiar e acompanhar a definição, divulgação e fiscalização das atividades e empreendimentos situados em áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 838, de 24 de setembro de 2013, que estabelece limitações administrativas sobre as áreas ilegalmente desmatadas no estado e, levando em consideração os polígonos de desmatamento detectados pelo PRODES/INPE (Projeto de Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), DETER/INPE (Detecção de desmatamento em tempo quase real), SAD/IMAZON (Sistema de Alerta do Desmatamento), e outras fontes oficiais.

A SEMAS/PA, por meio do Centro Integrado de Monitoramento Ambiental - CIMAM, assume o papel de "qualificar" estes polígonos do desmatamento, ou seja, definir a legalidade desta alteração por corte raso da cobertura florestal, bem como identificar o possível responsável através da sua base de dados do Cadastro Ambiental Rural. Isto permite ao órgão ambiental realizar os procedimentos de fiscalização ambiental, por meio da lavratura de Autos de Infração, Termos de Embargo das áreas desmatadas, bem como a publicação online destas na Lista de Desmatamento Ilegal do Pará (LDI/PA).

A Lista do Desmatamento Ilegal (LDI) é o instrumento legal de divulgação das áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará, gerida pela SEMAS/PA para consulta pelos órgãos públicos e sociedade em geral (http://monitoramento.semas.pa.gov.br/ldi/). Criada a partir do Decreto Estadual nº 838/2013 que veda a concessão de licenças, autorizações, serviços ou qualquer outro tipo de benefício ou incentivo público por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual aos empreendimentos e atividades situadas em áreas desmatadas ilegalmente no Estado.

Rua Boaventura da Silva, 1056 - Umarizal, Belém - PA, CEP: 66060-060 www.semas.pa.gov.br



RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº 57634-LDI/2019/CIMAM

A LDI é regulamentada pela Instrução Normativa Nº 07/2014, de 19/11/2014, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para autuação. embargo e divulgação decorrentes das infrações relativas ao desmatamento ilegal. É uma ferramenta que visa combater o desmatamento ilegal realizado no território estadual, bem como, favorecer os produtores rurais que exercem suas atividades em conformidade com a legislação ambiental.

São verificadas possíveis sobreposições com propriedades na base de CAR (Cadastro Ambiental Rural) a fim de se identificar a existência ou não de autores responsáveis pela prática do ilícito. Caso positivo, o desmatamento será calculado pelas categorias do CAR se elas existirem, quais sejam: Área do imóvel, ARL (Área de Reserva Legal) e APP (Área de Preservação Permanente), e o mesmo será autuado, nos termos da Lei Estadual 5.887/1995. Caso não haja sobreposição com o CAR, o desmatamento será apenas quantificado para fins de embargo administrativo da área. Em ambos os casos, será realizada a inclusão na Lista de Desmatamento llegal do Estado do Pará (LDI/PA - Decreto Nº 838-24/09/2013).

Havendo constatação de desmatamento, será realizada a análise para aferir sobre a necessidade de embargo da área por esta Secretaria, com inclusão na Lista de Desmatamento llegal do Estado do Pará (LDI/PA). No caso de identificação do autor, o mesmo será autuado, nos termos da Lei Estadual 5887/1995, além de subsidiar os procedimentos criminais cabíveis pela Polícia Judiciária competente.

> Rua Boaventura da Silva, 1056 - Umarizal, Belém - PA, CEP: 66060-060 www.semas.pa.gov.br

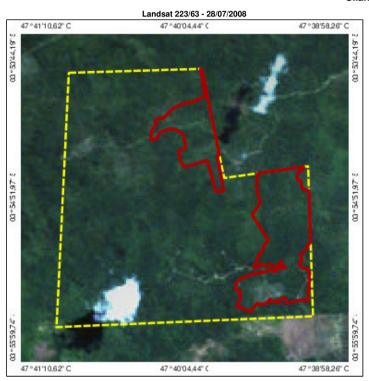
Página: Gerado em: 28/01/2019 às 15:19:54

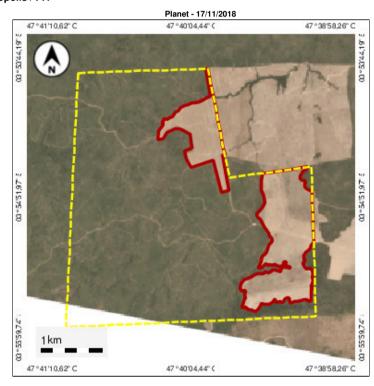


RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº 57634-LDI/2019/CIMAM

Da análise de sensoriamento remoto - utilização de imagens de satélite

Análise de monitoramento de Desmatamento FAZENDA MARIJÚ IV Ulianópolis / PA



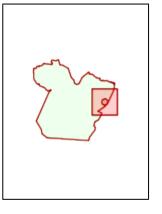


Legenda:

Desmatamento Imóvel

Para análise do(s) CodLDI(s) listado(s) acima, foi utilizada uma imagem anterior à detecção do desmatamento (Landsat, grade 223/63 de 28/07/2008) e uma imagem posterior à detecção (Planet, 17/11/2018) para efeitos de validação. Conforme análise histórica das imagens de satélite (mapa em anexo) observou-se o desflorestamento de uma área de 71,85 hectares.

Conforme análise de sobreposição do(s) desmatamento(s) com a propriedade do CAR, verificou-se que houve sobreposição do CAR N° PA-1508126-B6EE63CE037E46EAB5DF1A6651D7FC07 com o(s) CodLDI(s) acima, totalizando 240,07 hectares desmatados na referida propriedade (desmatamento na área do imóvel), sendo 222,79 hectares fora de área de reserva legal (ARL) e área de preservação permanente (APP) , 17,22 hectares dentro de área de reserva legal (ARL) e 6,78 hectares dentro de área de preservação permanente (APP) .



Rua Boaventura da Silva, 1056 - Umarizal, Belém - PA, CEP: 66060-060 www.semas.pa.gov.br

Gerado em: 28/01/2019 às 15:19:54

Página:
3/5



RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº 57634-LDI/2019/CIMAM

Áreas de Desmatamento no CAR

CodLDI	Categoria de desmatamento	Área desmatada (ha)	Centroide (lat/lng)
C-19-01-01899	Desmatamento sobre ARL	6,84	03°54'04,92" S / 47°40'06,24" O
C-19-01-01899	Desmatamento sobre ARL	0,32	03°53'47,40" S / 47°39'55,77" O
C-19-01-01899	Desmatamento sobre APP	5,90	03°54'09,62" S / 47°40'13,07" O
C-19-01-01899	Desmatamento sobre APP	0,09	03°53'48,86" S / 47°39'55,50" O
C-19-01-01899	Desmatamento sobre APP	0,09	03°53'49,87" S / 47°39'55,31" O
C-19-01-01899	Desmatamento fora de ARL, APP e AUR	64,19	03°54'24,74" S / 47°39'56,05" O
C-19-01-01899	Desmatamento fora de ARL, APP e AUR	0,27	03°54'12,73" S / 47°40'18,64" O
C-19-01-01899	Desmatamento fora de ARL, APP e AUR	0,17	03°54'07,05" S / 47°40'11,36" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre ARL	3,14	03°55'40,87" S / 47°39'35,53" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre ARL	2,79	03°55'18,33" S / 47°39'24,06" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre ARL	0,42	03°55'45,42" S / 47°39'26,34" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre ARL	0,11	03°55'30,67" S / 47°39'25,66" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre ARL	0,14	03°55'26,17" S / 47°39'22,27" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre ARL	0,13	03°55'29,72" S / 47°39'22,22" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre ARL	0,49	03°55'44,48" S / 47°39'19,89" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre ARL	0,21	03°55'26,77" S / 47°39'19,17" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre ARL	0,33	03°55'28,97" S / 47°39'17,02" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre ARL	0,61	03°55'26,02" S / 47°39'14,32" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre ARL	1,02	03°55'44,51" S / 47°39'03,52" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre ARL	0,66	03°55'13,31" S / 47°39'01,52" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre APP	0,02	03°55'38,78" S / 47°39'38,84" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre APP	0,12	03°55'33,18" S / 47°39'33,67" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre APP	0,05	03°55'46,67" S / 47°39'24,43" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre APP	0,07	03°55'27,07" S / 47°39'18,63" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre APP	0,18	03°55'28,41" S / 47°39'16,56" O
C-19-01-01900	Desmatamento sobre APP	0,26	03°55'26,92" S / 47°39'14,34" O
C-19-01-01900	Desmatamento fora de ARL, APP e AUR	158,09	03°55'12,85" S / 47°39'11,21" O
C-19-01-01900	Desmatamento fora de ARL, APP e AUR	0,06	03°55'23,60" S / 47°39'27,81" O

Gerado em: 28/01/2019 às 15:19:54



RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº 57634-LDI/2019/CIMAM

Técnico(a) responsável:

EDKEYSE DIAS GONÇALVES

Gerado em: 28/01/2019 às 15:19:54

Página:
5/5